

PROJETO DE LEI Nº 5633/2025**EMENTA:**

DECLARA A CASA DE SAMBA E CULTURA – BIGODE BUÇO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado SERGIO FERNANDES

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica declarada como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza Imaterial a “CASA DE SAMBA E CULTURA – BIGODE BUÇO”, localizada na Rua Honório de Almeida, 51, Irajá, Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 13 de junho de 2025.

**SERGIO FERNANDES
DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

A Casa de Samba e Cultura Bigode Buço, localizada em Irajá, subúrbio da Zona Norte do Rio de Janeiro, é um espaço de resistência cultural que preserva e difunde as tradições do samba, em especial o samba de raiz, o partido-alto e o pagode tradicional.

Fundada em 2017, iniciou sua atuação cultural em um bar, onde permaneceu até meados de 2019. Em 2021, seus idealizadores decidiram tornar a cultura e o samba ainda mais acessíveis à população do subúrbio carioca. Desde então, cada apresentação passou a ocorrer em uma rua diferente, em bairros como Irajá, Cordovil, Vista Alegre e Vila da Penha. Já em 2024, optaram por retornar com um espaço físico fixo, onde a população pudesse usufruir de atividades culturais e apreciar um bom samba.

A Casa é um celeiro de artistas, perpetuando saberes musicais entre gerações, e já recebeu grandes nomes da cultura brasileira e fluminense. Em um contexto de marginalização das periferias, o espaço fortalece a autoestima da comunidade, valorizando a cultura popular.

A Casa de Samba e Cultura Bigode Buço é um símbolo da resistência do samba suburbano, merecendo reconhecimento como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial por manter viva a alma do samba carioca.

[Legislação Citada](#)**[Atalho para outros documentos](#)**

Informações Básicas

Código	20250305633	Autor	SERGIO FERNANDES
Protocolo	25737	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	17/06/2025	Despacho	17/06/2025
Publicação	18/06/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Cultura
- 03.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5633/2025

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições								Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei									
▼ 20250305633									
				DECLARA A CASA DE SAMBA E CULTURA – BIGODE BUÇO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20250305633 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional. }				18/06/2025	Sergio Fernandes
		Distribuição => 20250305633 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250305633 => Parecer:							
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	

